



## PROTOCOLO DE INTENÇÕES 001/2021-FAF

### PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL).

A **FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob nº 12.187.936/0001-52, neste ato representada por seu Presidente, **FELIPE OMENA FEIJÓ**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado neste município; e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob numeração 24.464.109/0001-48, com sede no Campus A.C. Simões, Bairro do Tabuleiro dos Martins, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.072-900, doravante denominada **UFAL**, aqui representada por seu Reitor, Professor **JOSEALDO TONHOLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 8-[REDACTED], residente e domiciliado nesse município, **RESOLVEM** firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, doravante “**PROTOCOLO**”, regendo-se, no que couber, conforme os termos das Leis 8.666/93 e 8.958/94, bem como da regulamentação constante do Decreto 7.423/10, e ainda nas Cláusulas e condições que se seguem.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **PROTOCOLO** tem como objeto o estabelecimento de parâmetros mínimos para futuro termo de CONVÊNIO entre os partícipes na execução de ações de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo, assim, para o intercâmbio cultural de profissionais e acadêmicos nas áreas de conhecimento de interesse comum aos partícipes deste Protocolo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1. O presente **PROTOCOLO** estabelece as seguintes obrigações mínimas entre os partícipes, sem prejuízo das demais decorrentes deste Termo:

2.1.1. Disponibilização de apoio técnico dos partícipes na formulação de propostas que visem o fortalecimento de ações previstas no objeto do presente protocolo.

- 2.1.2. Atuar conjuntamente na elaboração de instrumentos específicos, visando a realização de programas, projetos ou ações no campo do ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a implementação das ações que decorram do apontamento 2.1.1.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O presente **PROTOCOLO** não acarretará aumento de despesas ou repasse de recursos financeiros, bem como encargo direto ao erário próprio de cada partícipe, devendo os partícipes se responsabilizarem pelos recursos necessários à execução das atividades, dentro das normativas vigentes.
- 3.2. Em sendo necessário o repasse de recursos financeiros visando a consecução do objeto deste **PROTOCOLO**, os partícipes formalizarão o necessário instrumento de CONVÊNIO, contendo no plano de trabalho todos os requisitos previstos no §1º, do art. 116 da Lei nº 8666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO

- 4.1. O presente **PROTOCOLO** tem vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de publicação.
- 4.2. Em havendo interesse dos partícipes, admite-se a prorrogação/alteração deste **PROTOCOLO** na forma de TERMO ADITIVO, exceto quanto à essência de seu objeto, observando, sempre, as exigências legais, bem como a publicidade dos atos administrativos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS E DA CONFIDENCIALIDADE

- 5.1. Os Partícipes se obrigam a guardar absoluta confidencialidade sobre documentos e informações que tenham acesso por força deste **PROTOCOLO**.
- 5.2. Os Partícipes também se comprometem a não revelar e nem utilizar, direta ou indiretamente, informações ou conhecimento adquirido decorrentes dessa relação, salvo os previstos neste **PROTOCOLO**;
- 5.3. Os Partícipes se comprometem, ainda, a tomar todas as medidas necessárias, tanto no âmbito de seus servidores quanto no de recursos humanos terceirizados que possam ter alguma relação com este **PROTOCOLO**, para que seja assegurado o cumprimento do teor desta cláusula de confidencialidade;
- 5.4. Ambas as partes se comprometem, finalmente, a guardar em mais absoluto sigilo os dados de caráter pessoal e institucional que tiverem acesso e observar toda a legislação pertinente à salvaguarda de informações;



5.5. A utilização de dados coletados, oriundos do presente **PROTOCOLO**, deverá ser submetida à prévia análise dos signatários, observada sempre a finalidade acadêmica dos mesmos.

5.6. Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto deste **PROTOCOLO** será destacada a colaboração de todos os partícipes, observados os princípios da Administração Pública, dispostos no art. 37, da Constituição Federal.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. A eficácia deste **PROTOCOLO** e de seus aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, que serão providenciadas pelos partícipes.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1. Os Partícipes poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, o presente **PROTOCOLO**, mediante notificação escrita ao outro Partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2. Denunciado o **PROTOCOLO**, serão imputados aos Partícipes as responsabilidades e obrigações decorrentes do prazo em que o ajuste tenha vigido, bem como creditados os benefícios adquiridos, no mesmo período, além de eventuais direitos indenizatórios, quando couberem.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

8.1. É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam a alteração do OBJETO do presente **PROTOCOLO**;

8.2. É vedada a alteração do objeto do presente **PROTOCOLO**, à revelia do item 4.2.;

8.3. Realização de publicidade, envolvendo o objeto deste **PROTOCOLO**, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:

8.3.1. Sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social;

8.3.2. Das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

8.3.3. Que tenham caráter acessório ao objeto principal do **PROTOCOLO**.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS



9.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste **PROTOCOLO** serão decididos em comum acordo, entre as partes, segundo as disposições contidas nas normas vigentes, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste ajuste, independentemente de suas transcrições.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

10.1. Em havendo dúvidas, casos omissos ou ainda questões oriundas do presente **PROTOCOLO** não resolvidos administrativamente, os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Alagoas, Subseção de Maceió.

E por estarem de pleno acordo, as partes resolvem assinar o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas *infra*, para que produzam os legítimos efeitos de direito.

Maceió – AL, 03 de março de 2021.

**FELIPE OMENA FEIJÓ**  
Presidente da FAF

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
UBIRAJARA OLIVEIRA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**JOSEALDO TONHOLO**  
Reitor da UFAL

## Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
 Danilo Silva de Oliveira  
Data: 03/03/2021 16:40:18-0300  
CPF: [REDACTED]

---

---

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**DIRETORIA EXECUTIVA DA REITORIA  
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 23, DE 8 DE MARÇO DE 2021

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, tendo em vista o Edital nº 011, de 04/02/2021, homologa o resultado da Seleção para Professor Substituto, para o eixo tecnológico abaixo relacionado, no Câmpus Camaquã.

CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

Nome	Nota	Classificação
Claudia Theis da Silveira	90	1º
Leonardo Jonas Piotrowski	87	2º
Divino Toledo Pereira	72	3º

a) a comprovação da habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido qualquer documento referente à aprovação dos candidatos;

b) este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Edital de homologação no Diário Oficial da União, sendo improrrogável;

FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 3/2021

O Instituto Federal Sul-riograndense comunica que o fornecedor com CNPJ 02.558.157/0001-62 foi o vencedor do Grupo 1 do Pregão 03/2021. O Instituto Federal Sul-riograndense informa que o fornecedor com CNPJ 02.558.157/0001-62FOI

CINTIA GOULART TEIXEIRA GOMES  
Assistente em administração

(SIDE - 09/03/2021)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
CAMPUS ARAGUAÍNA

EDITAL Nº 7/ARN/REI/IFTO, DE 9 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 458/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Araguaína do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, nas áreas: Engenharia de Produção; Informação e Comunicação; e Matemática, com inscrições para o período de 11/03/2021 a 21/03/2021, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa nº 5/2019/REI/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019.

As informações sobre número de vagas, regime de trabalho, remuneração, área, titulação mínima exigida, procedimentos de inscrição e forma de seleção estarão disponibilizados no edital no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>

CRISTIANO FERNANDES MATEUS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**

EDITAL Nº 14, DE 4 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto na área de Química - no Campus Patos de Minas e baixa as seguintes normas:

1. ÁREA, PRÉ-REQUISITOS E RÉGIME DE TRABALHO:

Área: Química

Quantidade de vagas: 01 vaga

Modalidade: Substituto

Regime de trabalho: 20 horas semanais

Descrição sumária do cargo de professor substituto: ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os serviços de orientação, educação e supervisão escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Pré-Requisitos:

Área: Gestão: Licenciatura Plena ou Bacharelado em Química ou Engenharia Química; ou Licenciatura Plena ou Bacharelado em Química; ou Engenharia Química com Aperfeiçoamento; Licenciatura Plena ou Bacharelado em Química; ou Engenharia Química com Especialização; ou Licenciatura Plena ou Bacharelado em Química; ou Engenharia Química com Mestrado; ou Licenciatura Plena ou Bacharelado em Química; ou Engenharia Química com Doutorado.

Remuneração:

PROFESSOR SUBSTITUTO				
20 HORAS SEMANAIS				
Graduado/ Licenciado	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 2.236,32	R\$ 2.348,14	R\$ 2.459,95	R\$ 2.795,40	R\$ 3.522,21

2. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência mínima de 3 (três) meses para Professor Substituto, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme Parágrafo Único, inciso I do artigo 4º, da Lei nº 8.745/93.

3- INSCRIÇÃO: Em virtude da pandemia do COVID-19, as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas virtualmente. As inscrições serão feitas por meio eletrônico, no e-mail [pssquimica.ptm@iftm.edu.br](mailto:pssquimica.ptm@iftm.edu.br) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Patos de Minas, no(s) período(s) constantes do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO IX).

4. ÍNTEGRA DO EDITAL: A íntegra deste Edital estará disponível no site do IFTM no seguinte link: <http://www.iftm.edu.br/concursos/index.php>.

DEBORAH SANTESSO BONNAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 7/2021

A Pregoeira do IFTM-Reitoria torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2021, adjudicado, homologado e registra ata para a empresa Vencedora, disponível no site [www.comprasnet.gov.br,UASG:158099](http://www.comprasnet.gov.br,UASG:158099).

SANDRA SALES DE JESUS  
Pregoeira

(SIDE - 09/03/2021) 158099-26413-2021NE800001

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 156687 - UFAPE

Nº Processo: 23082.015503/2020-32.

Pregão Nº 3/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO. Contratado: 25.108.694/0001-06 - AHREOS REFRIGERACAO LTDA. Objeto: A contratação de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, à adequação e à execução dos serviços, os quais serão prestados na universidade federal do agreste de pernambuco (ufape) nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/02/2021 a 21/02/2022. Valor Total: R\$ 239.079,00. Data de Assinatura: 22/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2021).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 15.126.437/0020-06. Objeto: aquisição de ACESSÓRIOS PARA ELETROCIRURGIA E ELETROPROCEDIMENTOS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE FONTES DE ENERGIA E INSTRUMENTAIS PERMANENTES (RESSECTOSCÓPIOS, ÓTICAS E CABOS DAS FONTES DE LUZ E DAS FONTES DE ENERGIA). Processo nº 23540.020022/2020-36. PE/SRP nº 81/2020. Prazo de vigência: 09/03/2021 a 09/03/2022. Empresas registradas: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.242.860/0001-92, Valor total R\$ 51.000,00; PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.619.992/0001-56, Valor total R\$ 304.999,20; SUPPORT MEDICAL BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIP. M, CNPJ nº 15.032.175/0001-58, Valor total R\$ 2.640,00; RAPHAEL GONCALVES NICESIO, CNPJ nº 22.654.814/0001-82, Valor total R\$ 129.260,00; JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITA, CNPJ nº 31.636.399/0001-25, Valor total R\$ 117.800,00; NEW SERVICE - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO MEDICO, CNPJ nº 40.982.787/0001-59, Valor total R\$ 5.040,00.

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - UASG 153037

Nº Processo: 23065023129202038. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para a Universidade Federal de Alagoas.. Total de Itens Licitados: 46. Edital: 10/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival de Melo Mota, s/n, campus A.c.simões, br 104 Norte, km97, - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/153037-5-00020-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/03/2021 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

AMANDA SANTOS OLIVEIRA  
Pregoeira

(SIASGnet - 09/03/2021) 153037-15222-2021NE000045

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

PARTÍCIPES: Universidade Federal de Alagoas - UFAL e Federação Alagoana de Futebol (FAF). Objetivo: O Protocolo de Intenções 001/2021-FAF estabelece parâmetros mínimos para futuro termo de convênio entre os partícipes na execução de ações de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo, assim, para o intercâmbio cultural de profissionais e acadêmicos nas áreas de conhecimento de interesse comum aos partícipes. VIGÊNCIA: 02 de março de 2026. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2021. Josealdo Tonholo - Reitor/UFAL e Felipe Omena Feijó - Presidente da FAF.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

Nº Processo: 23087.002123/2021-19

Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG

Contratada: ERIC KEVEN SILVA

Objeto: Contrato de Professor Visitante

Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93

Vigência: 01-03-2021 a 28-02-2022

Data da Assinatura: 26-02-2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021

Nº Processo: 23087.019928/2020-11

Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG

Contratada: JULIANO CÉSAR SILVA NEVES

Objeto: Contrato de Professor Visitante

Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93

Vigência: 02-03-2021 a 01-03-2022

Data da Assinatura: 25-02-2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15, DE 9 DE MARÇO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro, regime de 40h semanais com Dedicção Exclusiva, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Coordenação	Unidade / Campus
148/2019 - Vaga B - Reabertura	1º Marcelo José Dias Silva 2º Daniel Pecoraro Demarque 3º Lorena Christine Ferreira da Silva	Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas	Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) - Alfenas - MG

SANDRO AMADEU CERVEIRA

